



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA**  
**Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.641/2017**

**"Autoriza a contratação temporária de uma Psicóloga."**

**CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI**, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar uma Psicóloga, com fundamento artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal pelo prazo de até um (1) ano, podendo ser prorrogado, para desempenhar a função na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - O vencimento do cargo será de R\$ 1.512,00 (Hum mil quinhentos e doze reais) para a carga horária de 20 horas semanais.

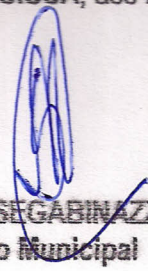
**Parágrafo único** – os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

**Art. 3º** - As contratações previstas no art. 1º serão realizadas pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, e terá carga horária de 20 horas semanais, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015.

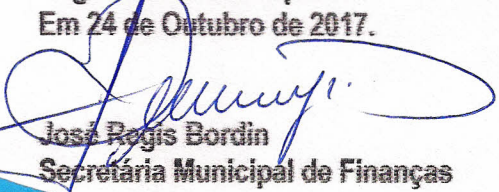
**Art. 4º** - As despesas decorrentes da contratação para a função de Psicóloga correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2017.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA**, aos 24 de outubro de 2017.

  
**CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 24 de Outubro de 2017.

  
**José Regis Bordin**  
Secretaria Municipal de Finanças